



Sessão de Relações Internacionais I  
Dia 03/07/13 – 13h30 às 18h30  
Unila-PTI - Bloco 09 – Espaço 01 – Sala 02

# **Política, Discurso e Direitos Humanos na Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos: Caso Escher e Outros contra o Brasil**

**Francisco Denes Pereira\***

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Relações Internacionais e Integração  
E-mail: francisco.pereira@unila.edu.br

**Jayme Benvenuto Lima Júnior**

Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Instituto Latino-Americano de Economica, Sociedade e Política  
E-mail: jayme.benvenuto@unila.edu.br

## **RESUMO**

O trabalho sustenta-se na ideia de que não há como desvincular o Direito da Política. O Direito é condicionado pela Política, seja na formação dos costumes e dos princípios gerais, no processo legislativo ou no momento de aplicação das normas jurídicas. Pretender isolá-lo em relação à Política implicaria em atribuir-lhe uma pureza que ele não tem condições de possuir. De outra parte, o trabalho reconhece a recente produção de sentenças de tribunais internacionais regionais de Direitos Humanos como um processo de ampliação do acesso do indivíduo à Justiça, sujeito aos pressupostos e ao modo de funcionamento da Política, nos planos nacional e internacional. Tendo essas ideias como pano de fundo, o trabalho analisa certos aspectos jurídicos e políticos que se escondem na linguagem formal da seguinte sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos: *Escher e Outros versus Brasil*. O caso *Escher* tem início em 20 de dezembro de 2007, quando a Comissão Interamericana de Direitos Humanos submeteu à Corte Interamericana a demanda contra a República Federativa do Brasil, da qual se originou da petição apresentada no dia 26 de dezembro de 2000, pelas organizações Rede Nacional de Advogados Populares e Justiça Global em nome dos membros das associações populares ADECON (Associação Comunitária de Trabalhadores Rurais) e COANA (Cooperativa Agrícola de Conciliação Avante Ltda.), ambas ligadas ao Movimento Nacional dos Trabalhadores Sem Terra (MST). A acusação fora fundamentada pela acusação contra o Estado do Brasil de violar o direito à vida privada, à honra e à reputação reconhecidos no artigo 11 da Convenção Americana, em relação com o artigo 1.1 da mesma; o artigo 16, direito à liberdade de associação; os artigos 8.1 e 25, direitos às garantias judiciais à proteção judicial, respectivamente; todas as violações em prejuízo aos senhores Arlei José Escher, Dalton Luciano de Vargas, Delfino José Becker, Pedro Alves Cabral e Celso Aghinoni. A crítica à sentença parte de três bases de análise: a) a base normativo-funcional; b) a base de conteúdo das sentenças emitidas pelas cortes internacionais; c) a base de cumprimento das sentenças internacionais. A análise é feita em perspectiva comparada e crítica, a partir das respostas dada ao caso julgadas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, selecionado segundo critérios que consideram a atualidade dessas sentenças e o impacto sobre as ordens jurídicas nacionais e internacional, assim como sobre as vidas das partes envolvidas. A partir da análise, pode-se demonstrar como a Corte Interamericana de Direitos Humanos procurou atender anseios tanto internos como externos ao sistema interamericano, na procura

---

\*bolsista de Iniciação Científica PROBIC/CNPq

de uma jurisprudência mais democrática.

**Palavras-chave:** *Política e Direito; Direitos Humanos; Sentenças Internacionais; Brasil; MST.*